

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de equipamentos de Ar Condicionado para a Oficina Oswald de Andrade**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de ar-condicionado para a Oficina Oswald de Andrade.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

Necessidade de adequação do sistema de ar condicionado do estúdio do bloco B da Oficina Oswald de Andrade

#### **3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

##### **3.1 Instalação completa de 02 equipamentos de ar condicionado, conforme abaixo:**

Instalação de 02 aparelhos Hi Wall 60.000 BTUS Só Frio para o estúdio do Bloco B da Oficina Oswald de Andrade.

As empresas proponentes deverão ainda:

- Realizar **Visita Técnica** para conhecimento dos espaços a serem climatizados.
- Fornecimento de todos os elementos necessários para instalações das condensadoras e evaporadoras nos locais especificados;
- Instalar todos os equipamentos com recomposição civil de todos os locais afetados pelas instalações e fixações dos equipamentos, drenos, dutos e cabos.
- Instalar utilizando os Quadros Elétricos mais próximos, ou, se for o caso, instalar novo quadro de distribuição, sob orientação do responsável da CONTRATANTE.
- Instalar dutos e cabos utilizando, preferencialmente, vias já existentes, minimizando impactos civis e estruturais de qualquer espécie.
- Instalar equipamentos, dutos e cabos com garantia dos serviços realizados.
- Encaminhar todo material descartado a um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários e/ou aos ambientes internos.
- A relação de equipamentos está em BTU (Unidade Térmica Britânica). Caso haja alguma sugestão ou adequação ao proposto neste TR, deverão ser apresentadas pela proponente, com todas as suas especificações.

#### 4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Oficina Cultural Oswald de Andrade, situados à Rua Três Rios, 363, bairro do Bom Retiro, em São Paulo/SP.

#### 5. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Coordenador de Compras Hélio Menezes, através do e-mail: [heliomenezes@poiesis.org.br](mailto:heliomenezes@poiesis.org.br) ou pelo telefone 11 4096-9814

#### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução para entrega dos serviços é de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do envio da ordem de serviço.

#### 7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por boleto ou depósito, em até 15(quinze) dias corridos após a emissão e envio da nota fiscal.

#### 8. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 02 (dois) anos, contados a partir da vistoria final, com liberação através de ART ou RRT autorizada para uso.

#### 9. CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor valor

#### 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 10.1. Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários.
- 10.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais.
- 10.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais (exceto em relação aos equipamentos a serem instalados), mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.).
- 10.4. A **CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

**10.5.** Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços.

**10.6.** A **CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa.

**10.7.** Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar), nem mesmo parcialmente;

**10.8.** Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

**10.9** Acompanhamento semanal de um responsável pelo serviço, durante a execução dos serviços;

## **11. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Serão habilitadas as PROPONENTES que apresentarem juntamente com sua proposta os itens abaixo:

- a) A descrição das atividades da empresa deverá ser compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência (A comprovação do objeto social da empresa deverá ser feita mediante Contrato Social; CNPJ ou Inscrição Estadual/Municipal);
- b) Atestado de visita técnica ou validação, pela Poiesis, de realização da visita.

## **12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**12.1.** A Documentação e a Proposta Comercial deverão ser entregues, via upload, em formato PDF, no link <https://cotacoes.otkweb.com.br/login> (ver figura na sequência, no subitem 12.2), até o dia **25/04/2024**, devendo conter:

- a) atestado ou comprovação de visita técnica;
- b) proposta comercial, que deverá conter orçamento detalhado elaborado pela PROPONENTE,
- c) a documentação constante do subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**12.2.** A figura a que se refere o subitem 12.1, orientativa da tela de upload da Documentação e das Propostas Técnica e Comercial em formato PDF, é a seguinte:



12.3. Para esclarecimentos sobre o acesso aos links, as PROPONENTES deverão contatar o Departamento de Compras da POIESIS no endereço eletrônico [compras@poiesis.org.br](mailto:compras@poiesis.org.br).

12.4. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação técnica necessária para comprovar a equivalência.

### 13. DOCUMENTAÇÃO

13.1. A empresa vencedora, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) inscrição no CNPJ;
- b) inscrição estadual e/ou Municipal;
- c) registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Hélio Menezes  
Coordenador de Compras